

**ANEXO II**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

**1.0. DA UNIDADE REQUISITANTE:**

Diversas Secretarias do município de Ocara.

**2.0. DO OBJETO:**

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento, gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol diesel e diesel S10), em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara-Ce.

**3.0. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Faz-se aqui solicitação para que seja realizado processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Ocara/CE.

A Prefeitura Municipal de Ocara/CE possui uma frota de aproximadamente 140 veículos, com previsão de crescimento para mais 20 (vinte) veículos nos próximos anos. A gestão eficiente dessa frota é essencial para garantir a prestação de serviços públicos de qualidade à população, o que requer um controle rigoroso e integrado dos veículos, bem como um gerenciamento eficiente dos custos operacionais, especialmente no que se refere ao consumo de combustíveis.

A contratação de uma plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE é necessária para atender a essa demanda de controle e gestão. Essa plataforma possibilitará o monitoramento em tempo real dos veículos, proporcionando maior segurança, controle de uso e otimização das rotas, resultando em economia de recursos e aumento da eficiência nas operações.

Adicionalmente, a integração de tecnologias como cartões magnéticos e/ou tecnologia similar (QRCode ou sensor de aproximação) permitirá a intermediação dos pagamentos para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), de forma automatizada e segura, acesso criptografado, com login/senha, e tecnologia de biometria facial para validação de transações via web e/ou mobile, garantindo a integridade do sistema. Isso minimizará a possibilidade de fraudes e desvios, aumentando a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.

A exigência de tal funcionalidade justifica-se pelo fato de que essa tecnologia trará benefícios importantes ao gerenciamento da frota, uma vez que a autenticação facial proporciona um nível elevado de segurança, pois as características faciais são únicas e difíceis de imitar ou de falsificar. Diferentemente de senhas ou PINs, que podem ser esquecidas ou roubadas, a biometria facial oferece um fator de autenticação baseado em algo que a pessoa possui fisicamente (seu rosto), bem como oferece uma experiência de usuário fluida e intuitiva, dispensando a necessidade de digitar senhas complexas ou realizar múltiplos passos de verificação. Isso torna o processo de validação de transações financeiras mais rápido e eficiente, melhorando a experiência do usuário, por fim os sistemas modernos de reconhecimento facial podem ser treinados para identificar características que variam de uma pessoa para outra, incluindo expressões faciais, variações na iluminação e diferentes ângulos. Além disso, eles podem usar técnicas de *"liveness detection"* para detectar tentativas de fraudes, como o uso de fotos ou vídeos para enganar o sistema.

A administração por sua vez, na busca incansável por melhorias e ganhos de escala em qualidade, vem através de planejamentos e estudos, buscar implementar políticas públicas apoiadas por tecnologias de forma a sanar os efeitos. As metas não apenas visam minimizar e solucionar os maus efeitos, mas sim resolvê-los de forma definita e sustentável. Tal sustentabilidade deverá ser provida por uma solução que garanta escalabilidade e permeabilidade quanto a inclusão de novas políticas e sistemas para variações de problemas ou ainda novos problemas não conhecidos.

Sendo assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade de a ADMINISTRAÇÃO, garantir a segurança patrimonial de seus bens, através de um serviços que contemplem o fornecimento e instalação de hardwares móveis de comunicação, em regime de COMODATO, implantação e treinamento dos operadores que manusearão o sistema de gerenciamento na Contratante, através de sistema com plataforma web e/ou aplicativo mobile, contendo módulos integrados de telemetria e de videotelémetria, bem como de módulo para gerenciamento de abastecimento de combustíveis, com controle de todos os veículos que estão a serviço da Prefeitura, assim como, de garantir a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Administração Municipal, com transparência e agilidade, tanto na utilização dos serviços mencionados, quanto no gerenciamento das informações pertinentes, aumentando assim o controle sobre o custo de cada veículo.

Essa contratação representa um importante instrumento gerencial e, principalmente operacional, a fim de que se mantenham os padrões adequados de desenvolvimento das atividades institucionais almejadas pela Administração, tendo como principais resultados a redução de custos com a frota, a transparência da execução contratual, através de controles dinâmicos, modernos e eficazes, veracidade

das informações, obtenção de informações sobre a localização em tempo hábil para tomada de decisões corretivas entre outras.

Através da presente contratação, a Administração terá disponibilidade de postos de combustíveis sob várias bandeiras, cabendo ao usuário e gestor da frota a escolha dos credenciados que possuam o menor preço unitário participado na venda dos produtos e em adequada localização na oportunidade da utilização em conformidade com os mecanismos contratuais.

Atrelando-se a isso, o uso dos serviços de videotelemetria interna dos veículos ampliará o controle da frota, no sentido de proporcionar um acompanhamento direto dos motoristas que estão em deslocamento, de forma dinâmica e educativa, através de equipamentos de videomonitoramento e análise de dados, a fim de registrar o comportamento do condutor como cansaço, distração ao volante, além de eventos de direção perigosa, entre outros parâmetros. Tais equipamentos estarão interligados ao sistema de gerenciamento que receberá alertas sobre esses comportamentos, onde será possível, além da prevenção de acidentes, a tomada de decisões importantes por meio dos registros de tais condutas.

Por fim, considerando que o pleno funcionamento da frota de veículos é de fundamental importância para o desenvolvimento das atribuições da Administração Pública Municipal, que possui uma extensão territorial considerável e a contratação dos serviços promoverá o controle, monitoramento, otimização, padronização e racionalização do uso dos veículos, fazendo-se assim necessária a contratação de empresa especializada neste tipo de serviço. Resalta-se, ainda, que o transporte, seja de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, é de fundamental importância no apoio as atividades administrativas e de atendimento a população.

#### **4.0. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração. Entretanto, para o presente objeto a ser licitado, o PARCELAMENTO EM ITENS acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala, ocasionando também contratos de pequena expressão financeira, sendo economicamente desvantajoso para o contratado em vistas as altas despesas com impostos, mão-de-obra e logística relacionados a execução do serviço, o que corriqueiramente ocorre, levando a administração à sérios problemas pela falta do(s) serviço(s), pela consequência da possível não assinatura do contrato ou a penalização do contratado por não cumprir com suas obrigações. E ainda resultaria na frustração da licitação.

Esse é o cenário de quando um concorrente arremata um único item ou poucos itens da licitação. Nesse caso, muitas vezes a prestação do serviço por esse(s) prestadores(es) é no seu tempo, haja vista não ser economicamente viável em questões financeiras. Daí está criada a problemática para a administração lidar com esse tipo de situação. Agora imagine então várias situações dessa mesma proporção? Todo o planejamento vai por "água a abaixo".

Diante da problemática demonstrada, a licitação de itens EM GRUPO/LOTE é a via técnica e economicamente mais viável aos anseios dessa Administração, pois além de não restringir a competitividade pelo cuidado na composição dos grupos em seguimentos que possibilitam a participação de um universo de interessados, é a mais adequada a evitar os transtornos de recebimento e distribuição dos bens. Assim, tem-se a obediência aos princípios norteadores da razoabilidade, economicidade, isonomia e competitividade.

Outrossim, a técnica utilizada no critério de julgamento por grupo de ITENS/LOTE, não consta nenhum elemento que frustre o caráter competitivo do certame ou que limite a participação, tendo em vista que para a formação dos grupos constituídos de itens, essa Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que integraram os grupos, pois os itens agrupados guardaram compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e obter o menor preço possível, possibilitando aos interessados do ramo de atividade do objeto poderem perfeitamente executar os serviços na totalidade dos itens especificados no grupo, sendo tecnicamente viável.

Contudo, pondera-se, que a licitação realizada em Grupo Único, além de gerar celeridade e economia processual e de custo operacional, como dito acima, visa ainda manter a eficiência técnica da solução, por consolidar uma plataforma gerencial integrada em módulos a partir de um único fornecedor vencedor do referido grupo, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, instalação, treinamento, assistência técnica e demais obrigações do contratado, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, além de resultar em possível incompatibilidade entre os componentes da comunicação dos hardwares e a plataforma modular de gerenciamento, consequentemente, inviabilizando a operacionalização do projeto para a Administração.

Desta forma a licitação reunida em grupo único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, de forma a garantir que o gerenciamento permaneça todo tempo a cargo de um mesmo sistema e administrador.

Senão vejamos: tecnicamente existem funcionalidades desenvolvidas em software que visam o impedimento ou constatação para eventual punição do agente infrator, em casos de tentativas de furtos ou desvios de combustíveis, para tal é imprescindível a utilização de hardware robusto, capaz de extrair e transmitir dados gerados pelo computador de bordo do veículo que possa munir o sistema para apresentar as possibilidades de tomada de decisões ou bloqueio automático.

Ou ainda, casos de se evitar a simulação de abastecimento de veículo, através da transação somente via cartão sem a constatação de que o veículo de fato esteve presente no posto credenciado. É de suma importância que a tecnologia seja instrumento de efetiva constatação online de que no exato momento do abastecimento e consequentemente da transação financeira via cartão, o veículo esteja de fato no estabelecimento (revenda de combustíveis). Tal aferição somente se faz possível com a integração entre hardwares de localização/telemetria e o software de gerenciamento e controle financeiro, unidos via códigos de programação criptografados.

Após larga pesquisa encontra-se disponíveis no mercado tecnológico soluções de diversos fabricantes e de inúmeras empresas desenvolvedoras de software, inclusive sendo percebido um vasto tipo de linguagem de programação que poderia fazer com que o objetivo da Administração, não fosse efetivamente atendido quando houver incompatibilidade entre hardwares e plataformas diversas e não unificadas a partir da raiz de seu desenvolvimento. Tem-se, portanto, que a justificativa para a escolha da forma de contratação em grupo único para o presente objeto, baseia-se primordialmente na eficiência técnica da solução tecnológica integrada de gerenciamento de frota, telemetria e videotelemetria, por entender que somente assim os interesses desta Administração serão atendidos.

O relator Ministro José Jorge do Tribunal de contas da União – TCU, destaca o seguinte contexto estabelecido na Súmula 247 do TCU:

(...) Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria, no sentido de que **“a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular** (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala”. Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que **“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”**. Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014. (Grifei)

Sobre o tema, vale citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

“A Administração deve, também, promover a divisão em grupos do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável.” Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário).

“Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, sendo que inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupo, e não por item, desde que os grupos sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara, TCU.

“É importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc., fixos ou reajustáveis.” (Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, p. 479).

Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

“A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido no edital conste de itens ou subitens distintos, admitindo mais de um vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou a anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando-se o que está ilegal no julgamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 150)”

Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento por lote, que é a opção que resta, também é possível.

De toda sorte, o legislador não vedou totalmente a possibilidade da deflagração da licitação por grupo, bastando a administração se ater a não haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, evitando restringir a competitividade, verificada a viabilidade para atender a supremacia do interesse público.

Portanto, a licitação por Grupo de itens/Lote é mais satisfatória para essa administração, do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, garantir a integração dos serviços com qualidade e eficiência.

#### **5.0. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços prestados devem atender, prioritariamente, aos veículos pertencentes à Prefeitura alocados na sede e dentro do Estado do Ceará;

A empresa contratada deverá:

- Implantar um sistema informatizado (próprio ou licenciado) para gestão, monitoramento, videomonitoramento e controle do abastecimento, disponível em ambiente web e/ou aplicativo mobile, compatível com gerenciamento remoto;
- Possuir uma rede de estabelecimentos credenciados ao seu sistema aptos para fornecimentos de combustíveis (Etanol, Gasolina e Diesel), conforme especificações e controle de qualidade dos órgãos fiscalizadores competentes, exemplo ANP;
- Manter um controle rigoroso dos preços de combustíveis praticados por sua rede credenciada, com avaliação constante da conformidade com os valores máximos no Estado do Ceará;
- Certificar-se de que os estabelecimentos credenciados possuem equipes técnicas qualificadas e instalações adequadas;
- A empresa contratada deve responder com celeridade às demandas formais e informais do gestor do contrato, solucionando problemas técnicos no sistema utilizado;
- Capacitar e treinar equipe técnica e operacional do gestor do contrato e substitutos designados pela prefeitura.

#### **6.0. DA NATUREZA CONTINUADA OU NÃO DO SERVIÇO:**

Os serviços de gerenciamento da frota são de natureza contínua, visto a necessidade em manter em pleno funcionamento os veículos e máquinas da Contratante devido ao seu uso contínuo, garantindo a continuidade e a segurança dos serviços de transporte prestado à Administração e aos Cidadãos, ensejando-se a incidência no inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **7.0. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA:**

Av. Coronel João Felipe, 858 – Centro – Ocara/Ce – CEP 62.755-000  
CNPJ: 12.459.616/0001-04 CGF: 06.920.304-0



**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Nessa etapa, há a demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

A contratação deverá se dar através de Pregão para registro de preços na forma eletrônica, utilizado - se o critério de julgamento de menor preço global.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento do Município de Ocara/CE.

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos dos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Existe Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025. Assim como existe previsão orçamentária, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

#### **8.0. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Plurianual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Ocara/CE.

#### **9.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A equipe de planejamento analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

A contratação dos serviços previstos neste estudo, enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Embora a Lei nos forneça um conceito de tipo aberto sobre o que seja bens e serviços comuns, após analisar três aspectos que envolvem a classificação, ou seja a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, a

disponibilidade no mercado deste material, e verificado que as especificações adotadas são usuais neste mesmo mercado, o objeto da presente contratação foi considerado comum.

Por se tratar de serviço comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao erário, a modalidade adotada no processo em pauta será o Pregão Eletrônico, em conformidade ao Art. 6º, inciso XLI e Art. 17º, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021.

No tocante a duração contratual, o artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, dispõe que a duração dos contratos será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Por se tratar de uma necessidade permanente, utilizar-se-á o prazo de vigência de 1 (um) ano, prorrogáveis por até 10 anos, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

A seleção do prestador de serviços pela Prefeitura Municipal de Ocara/CE é baseada em critérios específicos que garantem a escolha de uma empresa qualificada e capaz de atender às necessidades.

**Os critérios estabelecidos são os seguintes:**

- a)** Experiência comprovada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA: A empresa deve possuir um histórico comprovado de FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/HARDWARE DE RASTREAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO DE FROTA, através de sistema informatizado com plataforma web e/ou aplicativos mobile, demonstrando sua expertise no serviço de intermediação financeira e conhecimento no setor.
- b)** Capacidade de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Ocara/CE: A empresa selecionada deve ter a capacidade de atender às demandas específicas da Prefeitura, assegurando o atendimento eficiente e oportuno dos serviços contratados.
- c)** Cumprimento de prazos: A empresa deve demonstrar um histórico sólido de cumprimento de prazos, garantindo a prestação pontual dos serviços.
- d)** Preço competitivo: Será avaliada a proposta comercial da empresa, considerando o equilíbrio entre qualidade e preço dos serviços prestados. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- e)** Prova de conceito: Será avaliado o sistema da empresa (próprio ou licenciado), considerando as funcionalidades essenciais para os serviços serem prestados, com a necessidade de demonstração da plataforma web e/ou aplicativos mobile.
- f)** Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar os documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, na forma que determina os arts. 62 ao 69 que serão definidos no Termo de Referência.
- g)** Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

h) O fornecimento e execução dos serviços NÃO será de forma PARCELADA.

i) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento e execução do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

j) Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação

**Da Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

**10. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO:**

Tendo em vista que a interrupção dos serviços a serem contratados poderiam implicar em prejuizos ao exercício das atividades da Administração Pública Municipal, considera a natureza dos serviços como de prestação continuada e de grande relevância. Deste modo, é evidente a necessidade de dispormos de instrumento (Ata de Registro de Preços e respectivos contratos), para quando houver necessidades, contratar tais serviços em total atendimento a gestão pública municipal.

Pensando Assim, a pauta trouxe a soma das quantidades dos itens solicitados, envolvendo o planejamento e possibilidade da execução em diversas unidades administrativas. As Secretarias Municipais e demais departamentos municipais estarão albergados legalmente pelos próximos 12 (doze) meses de instrumento qual seja a Ata de Registro de Preços, para quando demandarem quaisquer destes serviços, rapidamente sejam atendidas as contratações.

GRUPO ÚNICO – PLATAFORMA INTEGRADA DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	TOTAL/ESTIMADO
1	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de monitoramento, incluindo sua configuração e ativação, devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com sistema plug and play em OBD com 16 pinos, modem QUAD BAND GSM 850/900/1800/1900 mhz, antenas internas, bateria interna 180 mah / 3,7 v., rede GSM / GPRS, sensibilidade do gps: -159dbm, com precisão de localização do GPS não inferior a 32,8 pés / 10 m, 2d rms, alimentação de 12v-24v, temperatura de armazenamento de -40 °C ~ +75 °C, temperatura de operação de -20 °C ~ +55 °C, umidade operacional 5% a 95% sem condensação.	SERVIÇO (R\$)	162
2	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de monitoramento, incluindo sua configuração e ativação, devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de	SERVIÇO (R\$)	88



	acesso equipada com modem QUAD-BAND, GPS, antenas internas, bateria interna, acelerômetro, ignição, 02 (duas) entradas e 01 (uma) saída, entrada para dado livre via rs232, certificação ip67, alimentação 6~48vdc e proteção ativa contra surto de tensão.		
3	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de videomonitoramento e análise de dados, incluindo sua configuração e ativação, devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com duas câmeras embarcadas, de resolução não inferior a 3840x2160 (4k) / 1920x1080 (Full HD), Frame Rate 30FPS, capacidade de bateria 500mAh, tela 3' HD, ângulo frontal da câmera de 140 graus, cartão de memória de 32GB até 128GB, classe 10, GPS integrado, Wi-fi embutido para comunicar junto ao sistema de gestão.	SERVIÇO (R\$)	54
4	Serviço de monitoramento, controle externo e escaneamento de parâmetros e dados operacionais de veículos pertencentes à frota da CONTRATANTE.	SERVIÇO (R\$)	748
5	Serviço de intermediação financeira e fornecimento de sistema informatizado integrado de autogestão de frota, próprio ou licenciado, compatível com hardware estação terminal de acesso com sistema plug and play em OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO (%)	R\$ 5.443.236,00
6	Serviço de intermediação financeira e fornecimento de sistema informatizado integrado de autogestão de frota, próprio ou licenciado, para serviços de seguro veicular e socorro mecânico, através de estabelecimentos (seguradoras e guincho/reboque) credenciados pela Contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO (%)	R\$ 80.000,00

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021.

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II do art. 5º, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

a) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

b) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado, contratos e ARP contratados em anos anteriores, e cotação no Banco de Preços (ANP), sendo escolhido para compor o preço de referência a média dos preços obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado

O valor total estimado para contratação, é de R\$ 5.996.989,63 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

### ESTIMATIVA DOS PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

GRUPO ÚNICO – PLATAFORMA INTEGRADA DE SERVIÇOS			
ITEM	Descrição	UNID.	TOTAL/ESTIMADO
1	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de monitoramento, incluindo sua configuração e ativação, devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com sistema plug and play em OBD com 16 pinos, modem QUAD BAND GSM 850/900/1800/1900 mhz, antenas internas, bateria interna 180 mah / 3,7 v., rede GSM / GPRS, sensibilidade do gps: -159dbm, com precisão de localização do GPS não inferior a 32,8 pés / 10 m, 2d rms, alimentação de 12v-24v, temperatura de armazenamento de -40 °C ~ +75 °C, temperatura de operação de -20 °C ~ +55 °C, umidade operacional 5% a 95% sem condensação.	SERVIÇO (R\$)	162
2	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de monitoramento, incluindo sua configuração e ativação, devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com modem QUAD-BAND, GPS, antenas internas, bateria interna, acelerômetro, ignição, 02 (duas) entradas e 01 (uma) saída, entrada para dado livre via rs232, certificação ip67, alimentação 6~48vdc e proteção ativa contra surto de tensão.	SERVIÇO (R\$)	88
3	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de videomonitoramento e análise de dados, incluindo sua configuração e ativação, devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com duas câmeras embarcadas, de resolução não inferior a 3840x2160 (4k) / 1920x1080 (Full HD), Frame Rate 30FPS,	SERVIÇO (R\$)	54

	capacidade de bateria 500mAh, tela 3' HD, ângulo frontal da câmera de 140 graus, cartão de memória de 32GB até 128GB, classe 10, GPS integrado, Wi-fi embutido para comunicar junto ao sistema de gestão.		
4	Serviço de monitoramento, controle externo e escaneamento de parâmetros e dados operacionais de veículos pertencentes à frota da CONTRATANTE.	SERVIÇO (R\$)	748
5	Serviço de intermediação financeira e fornecimento de sistema informatizado integrado de autogestão de frota, próprio ou licenciado, compatível com hardware estação terminal de acesso com sistema plug and play em OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO (%)	R\$ 5.443.236,00
6	Serviço de intermediação financeira e fornecimento de sistema informatizado integrado de autogestão de frota, próprio ou licenciado, para serviços de seguro veicular e socorro mecânico, através de estabelecimentos (seguradoras e guincho/reboque) credenciados pela Contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO (%)	R\$ 80.000,00

Para os itens que tratarem de taxa de administração, serão aceitos percentuais 0,00% (zero por cento) e negativos (desconto), devendo o licitante informar o valor global do item em REAL (R\$), já com aplicação da taxa ofertada.

#### JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

A Prefeitura realizou levantamento das quantidades baseando-se, no consumo dos anos anteriores e na frota de veículos e máquinas, visando ao atendimento da frota de veículos e máquinas dos órgãos da Administração Municipal.

A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, encontra respaldo no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

As quantidades estimadas baseiam-se na média de consumo mês no exercício atual e anteriores, considerando a frota de veículos e máquinas dos órgãos da Administração Municipal.

SECRETARIA	MEDIA	UND (MÊS)	VL TOTAL
SEC DE CULTURA E TURISMO	R\$ 4.603,00	12	R\$ 55.236,00



SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 3.500,00	12	R\$ 42.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 27.000,00	12	R\$ 324.000,00
SEC DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 155.000,00	12	R\$ 1.860.000,00
SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 6.750,00	12	R\$ 81.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 6.750,00	12	R\$ 81.000,00
SEC DE EDUCAÇÃO	R\$ 65.000,00	12	R\$ 780.000,00
SEC DE SAUDE	R\$ 185.000,00	12	R\$ 2.220.000,00
<b>SOMA GERAL</b>			<b>R\$ 5.443.236,00</b>

**11. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para compreender as opções disponíveis e identificar a solução mais adequada para a contratação dos serviços de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, para atender as demandas junto às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ocara/CE. Nesta seção, identificamos as principais soluções de contratação e avaliamos a mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura.

**Dos Aspectos Gerais:**

a) Verificou-se no mercado possíveis fornecedores para a contratação pretendida, a fim de subsidiar a Administração com a melhor solução que atenda as demandas das Secretarias Municipais envolvidas no processo de contratação. Assim, foram considerados 2 (dois) possíveis cenários para suprirem tais necessidades:

**CENÁRIO 1 - Adesão a Ata de Registro de Preços válida;**

**Vantagens:** A celeridade no processo, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e, em caso de resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preços e do Edital de origem para o pleno cumprimento “adesão” pelo órgão interessado, visto que os demais artefatos já estão produzidos.

**Desvantagens:** Quanto ao óbice neste segundo cenário podemos destacar a dificuldade em encontrar uma ATA que conte com os quantitativos e especificações de forma que atenda as demandas desta municipalidade.

Considerando que o objeto da contratação tem quantidade e especificações singulares, entende-se não ser viável a utilização deste cenário para atendimento à demanda.



**CENÁRIO 2** - Contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos - por meio de Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico.

**Vantagens:** Destaca-se como vantagem a possibilidade do processo licitatório atingir melhores valores.

**Desvantagens:** Em detrimento ao segundo cenário, este é o maior tempo para a contratação.

Após a avaliação das alternativas, a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ocara/CE é a descrita no Cenário 2, por atender com maior eficiência a demanda, ora apresentada.

## 12. QUANTO A CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA E CONTRATAÇÃO:

O objeto deste ETP é considerado serviço comum de acordo com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005, e a forma de contratação será por meio de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com julgamento Maior Desconto.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Os equipamentos e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar.

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, para registro de preços na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Maior Desconto, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor estimado da contratação: R\$ 5.996.989,63 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

**Fonte de Recursos:** Por se tratar de registro de preços a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (Art. 17, Decreto Federal nº 11.462/2023).

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2025, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

## 14. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a Prefeitura Municipal de Ocara/CE envolve a contratação de uma plataforma integrada de suporte operacional para telemetria, videotelémetria e controle externo de veículos via

Av. Coronel João Felipe, 858 – Centro – Ocara/Ce – CEP 62.755-000  
CNPJ: 12.459.616/0001-04 CGF: 06.920.304-0



satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE. Esta solução inclui o fornecimento de equipamentos e hardwares em regime de COMODATO, instalação, e manutenção, além do gerenciamento e controle informatizado da frota.

Essa plataforma permitirá o acompanhamento em tempo real da localização e desempenho dos veículos e dos motoristas, além de intermediar o pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), utilizando cartões magnéticos e/ou tecnologia similar (Ex. QR CODE ou sensor de aproximação).

#### **14.1. JUSTIFICATIVAS PARA ADOÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**Eficácia Operacional:\*\*** A utilização de tecnologias de telemetria, videotelémetria e controle de gastos via satélite permite o monitoramento em tempo real da frota, otimizando a utilização dos veículos e reduzindo custos com combustível.

**Controle Rigoroso dos Gastos:** A plataforma integrada oferece um sistema informatizado que possibilita o acompanhamento detalhado das aquisições e serviços, proporcionando maior transparência e controle financeiro.

**Segurança e Conformidade:** A solução garante que os combustíveis e serviços adquiridos sejam de qualidade comprovada e que os preços estejam em conformidade com os valores máximos praticados no Estado, conforme regulamentação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

**Flexibilidade e Escalabilidade:** A plataforma permite a inclusão ou remoção de veículos da frota conforme a necessidade da Prefeitura, garantindo que a solução se adapte a mudanças no tamanho da frota ao longo do tempo.

**Tecnologia Avançada:** O uso de cartões para intermediação de pagamentos elimina a necessidade de transações em dinheiro, aumentando a segurança e facilitando a gestão de recursos.

A escolha desta solução se fundamenta na Lei 14.133, que estabelece a obrigação de realizar contratações que assegurem o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, conforme os Artigos 18, 23 e 24. O levantamento de mercado e a análise das alternativas demonstraram que esta é a solução tecnológica mais eficiente e econômica, proporcionando benefícios significativos em termos de monitoramento, controle e gestão da frota.

Dessa maneira, foi elaborado o presente descriptivo técnico a fim de balizar a prestação e execução do serviço demandado e suas especificidades, com informações precisas e suficientes, observando critérios objetivos com a finalidade de não restringir a competitividade entre os fornecedores, haja vista que as especificações se limitam ao atendimento da necessidade pública, conforme detalhamento abaixo:

#### **14.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

14.2.1. A solução deverá permitir que a plataforma do sistema seja acessada e operada via web e/ou aplicativos mobile, disponíveis nas lojas para smartphones de sistema IOS e Android, sendo possível realizar consultas, configurações, modificações, liberações que sejam necessárias ao funcionamento das soluções, através dos módulos de gestão, sempre com total segurança, isto é, acesso criptografado, com

login/senha, e tecnologia de biometria facial para validação de transações via web e/ou mobile, garantindo a integridade dos sistemas.

14.2.2. Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com software via web, integrando logística e gerenciamento de frota, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência.

14.2.2.1. Tais dispositivos serão fornecidos e instalados pela Contratada nos veículos pertencentes à frota própria do município e/ou locados, designados em regime de comodato.

14.2.3. O Sistema Tecnológico Integrado viabilizará o pagamento dos abastecimentos, serviços utilizados, através de cartões magnético e/ou tecnologia similar, com senha individual e autenticação por biometria facial para validação de transações, que funcionará como autorização para efetivação do serviço prestado e valor a ser pago, enquanto os dispositivos instalados nos veículos da frota da Contratante assegurarão a geolocalização do veículo no estabelecimento determinado em qualquer tipo de operação da gestão.

14.2.4. O uso integrado da plataforma de gestão com a de rastreamento e videotelemetria visa garantir o monitoramento, auditoria e comprovação em relação aos indicadores fornecidos pela plataforma de gerenciamento, tais como: localização do veículo no estabelecimento credenciado em tempo real, tempo ligado em movimento e sem movimento, qual motorista está em posse do veículo em tempo real, registro do comportamento do condutor como cansaço, distração ao volante, além de eventos de direção perigosa, entre outras.

### **14.3. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE MONITORAMENTO E TELEMETRIA**

14.3.1. A área de Monitoramento deve conter, no mínimo, as funcionalidades descritas abaixo:

**A) Visualização Principal:**

1. Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário;
2. Idioma do sistema em Português;
3. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
4. Total de rastreadores ativos;
5. Ícone do veículo onde rastreador se encontra;
6. Status de ignição ligado/desligado;
7. Status GPS ligado/desligado;
8. Descrição do veículo;
9. Latitude/longitude;
10. Localização atual com endereço ou ponto de referência;
11. Hodômetro;
12. Velocidade;
13. Data e hora da última atualização;
14. Placa;
15. Envio de comandos ao veículo;
16. Informações dos eventos;
17. Direcionamento para visualização com imagem / satélite / mapa / híbrido;
18. Gestão de frota;
19. Identificação das entradas e saídas;



20. Identificação do motorista;
21. Atualização das informações a cada 30 segundos ou 60 segundos;
22. Direcionamentos para envios de comandos;

**B) Cadastramento:**

1. Veículos: Tipo de veículo; Descrição; Placa; Cor; Marca; Modelo; Ano; Chassi; Pergunta de segurança e Resposta;
2. Motorista: Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; CPF; RG; CNH; Vencimento da CNH; Data de Nascimento; Endereço completo; Cidade; Estado; CEP; Telefones de contato: fixo e celular; Código do Cartão, Observação e Procedimentos;
3. Usuários: Nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, liberação de tipos de acesso, como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referência, rota, teclado, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online;
4. Pontos/Referências: Informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações Latitude/Longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios em "Entre Referências", "Parado em referência" e "Ponto-a-ponto".

**C) Eventos:**

1. Ignição Ligada/desligada;
2. Tensão Baixa da Bateria;
3. Posição Solicitada da Central de Rastreamento;
4. Posições de Rastreamento;
5. Mudança de Curso;
6. Veículo fora e dentro da cerca;

**D) Cercas:**

1. Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar;
3. Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
4. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
5. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado;
6. Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro.

**E) Rotas:**

1. Criar rota diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
2. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
3. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado.

**F) Envio de Comandos:**

1. Desarmar Antifurto;
2. Ligar/desligar o bloqueador Ignição;
3. Tempos de transmissão para economia de energia;

**G) Logística:**

Av. Coronel João Felipe, 858 – Centro – Ocara/Ce – CEP 62.755-000  
CNPJ: 12.459.616/0001-04 CGF: 06.920.304-0

1. Busca por Veículo próximo do local desejado, podendo esses locais serem demarcado através de Endereços, Veículos ou Pontos. Mostrar distância entre a área escolhida aos automóveis, o ID do Veículo, qual evento está relacionado a ele e se a ignição/GPS está ligada ou desligado;
2. Verificar no mapa, rotas e caminhos desejados. Funcionalidade de alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "Endereço", "Veículo" e "Ponto". Em "Endereço" podendo colocar Rua, Cidade. Número; Em "veículo", poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em "Ponto", poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos;
3. Cadastramento de Múltiplos Pontos: Informar o melhor caminho a ser percorrido entre eles. Ao selecionar duas ou mais localidades, o software marca a distância entre os mesmos esclarecendo qual é o melhor caminho desejado automaticamente.
4. Roteirização: Traçar rotas no Maps via web entre "Endereço", "Veículo" e "Ponto" e calcular a distância e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "Endereço", "Veículo" e "Ponto". Em "Endereço" podendo colocar Rua, Cidade e Número; Em "Veículo", poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em "Ponto" funcionalidade poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos;

#### **H) Mapa:**

1. Botão que permite abrir um arquivo de localização;
2. Compartilhar: direciona o usuário a uma página que explica como é possível compartilhar conteúdo de imagens, pontos e interessantes.
3. Imprimir: para passar ao papel a imagem visualizada;
4. Menu de acesso às opções de colar, copiar, recortar, renomear, excluir ou atualizar atalhos de lugares e imagens, entre outros;
5. Ferramentas: permitem alterar as configurações do mapa e acessar recursos adicionais, como a Régua, que permite traçar um caminho ou medir a distância entre dois pontos;
6. Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa.
7. Marcador: essa opção permite marcar os lugares de seu interesse;
8. Área de Navegação: é visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem;
9. Recurso de Zoom: que permite mudar a inclinação da visão, isto é, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da superfície, maior a inclinação;
10. Latitude e Longitude: A localização exata de um determinado ponto na Terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude. Essa é a maneira mais precisa na localização de lugares e isso se dá através desses parâmetros de latitude e longitude;
11. Arquivos KML: Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros;

#### **I) Relatórios:**

O sistema deve apresentar os seguintes relatórios:

1. Relatórios com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Híbrido e Mapa;
2. Simples: informações do veículo durante um período pré-determinado com hora/data, Status Ignição e GPS ligado/desligado; localização do veículo com endereço, além de possuir a localização no mapa com 3 tipos visualizações de imagem (satélite/mapa/híbrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; direcionamento para a tela de "Cadastro de Ponto Referência"; Informações velocidade e direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa;
3. Detalhado: informações do veículo durante um período pré-determinado; Status Ignição e GPS ligado/desligado; Descrição Veículo, Placa, Latitude, Longitude, Localização do Veículo com endereço, hodômetro, Direção com imagem; Velocidade, Data e Hora das Posições, direcionamento para acesso a

imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora;

4. Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada a localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido;

5. Controle de combustível: Informação de consumo e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela. Km/Litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado. Valor do combustível: preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido;

6. Entre referências: Informa dados sobre a movimentação entre as referências que já foram cadastradas. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de viagens, média, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão com data e hora de processamento. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos;

7. Parado em referências: Informa caso o veículo tenha saído da sua área de referência previamente determinada, mostra a movimentação do veículo. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de paradas, média, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos;

8. Ponto a ponto: Informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: Origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, Velocidade média e máxima, início e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via web com imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos;

9. Acesso ao Sistema: Informa os usuários que acessaram o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso. Será também informado qual foi a maneira utilizada para acessar o sistema, via SITE ou WAP.

#### **J) Relatórios emitidos pela Central de Rastreamento:**

1. Os relatórios deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF e CSV.

2. Atendimento: Acesso a todas as informações atuais do veículo. Localização exata Latitude/Longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, híbrido e terreno. Além dos dados do condutor como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veículo tais como placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o número do cartão SIM do dispositivo no automóvel, além de dados do periférico se houver e etc.

3. Veículo X Transmissão: Visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data/Hora é o momento da última transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado.

#### **K) Gerenciamento de Frota:**

1. Cadastro Tipos de Despesas: Combustível, Locação e etc;

2. Item/Modelo/Marca: Detalhamento do item do tipo de despesas. Ex.: Gasolina, Álcool e Diesel;

3. Grupo de Despesas;
4. Configuração atual do veículo: Informando as condições atuais do veículo, o software calculará e avisará automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas;
5. Empresa/Fornecedor: Informa dados da empresa/fornecedor, como: Situação: Ativou ou Inativo, Nome, Nome Fantasia, Tipo de Empresa, CPF/CNPJ, RG/IE, Endereço Completo, Contato, e-mail, site e campo para observação;
6. Despesas do Veículo: Controle de todas as despesas do veículo, como: quantidade de óleo desejada, valor a ser pago, data de vencimento, pagamento, controle fiscal, motorista, empresa, item, modelo, marca, data, quantidade, valor unitário, adicionar desconto, total, nota fiscal, opção de salvar, pesquisa e novo registro;
7. Controle de Saída: Seleciona o veículo e motorista responsável, data e hora da saída, previsão de devolução do veículo, objetivo da saída e data efetiva do retorno;
8. Relatórios: Emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo do veículo;
9. Despesas: Busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: Veículo, motorista, quilometragem rodada ou prazo para que seja realizada uma troca, tipo da despesa, quantidade de itens a serem adquirido, preço a ser pago e valor final do gasto;
10. Saídas: Detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificado: Identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade do veículo;
11. Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CNH e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados.

#### **14.4. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE GESTÃO DE FROTA (ABASTECIMENTO)**

14.4.1. O módulo de gerenciamento de frota deverá propiciar à CONTRATANTE, através de sistema informatizado próprio ou licenciado, o fornecimento de combustíveis dos veículos pertencentes atualmente a frota do Município, ou que venham a ser adquiridos, por meio de rede credenciada de estabelecimentos (Postos de abastecimento) localizados em âmbito municipal e adjacências e sob pagamento, através de cartão magnético e/ou tecnologia similar, com uso de senha individual e de biometria facial para validação das transações, seja por veículo ou por condutor.

14.4.2. Na prática, o condutor autorizado efetuará o abastecimento em qualquer dos estabelecimentos credenciados pela empresa CONTRATADA e gerenciadora, por meio da utilização de cartões magnético e/ou tecnologia similar, com uso de senha individual e de biometria facial para validação das transações, obrigando-se a CONTRATADA a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e dos estabelecimentos fornecedores.

14.4.3. O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência. O sistema também proporcionará ao Gestor do Contrato, melhor agilidade quanto ao acompanhamento e controle das transações realizadas junto aos estabelecimentos credenciados.

14.4.4. Os benefícios pretendidos na contratação de empresa de gerenciamento de frotas para aquisição de combustíveis com o rastreamento/telemetria incluem:

- a) Assegurar geolocalização do veículo a qualquer momento além da ocorrência da transação realizada, no estabelecimento designado;
- b) Melhor controle das transações, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise dos dados;
- c) Padronização dos serviços prestados e controles;

- d) Atendimento tempestivo das demandas, em especial quando da necessidade de deslocamentos dos veículos pelo Estado do Ceará;
- e) Pronta disponibilidade de veículos em condições de utilização;
- f) Garantir capilaridade de postos de combustíveis que possam atender a frota, uma vez que a maior abrangência de postos facilita a aquisição de combustíveis;
- g) Garantir maior segurança para validação das transações, com uso de senha eletrônica pessoal e biometria facial, oferecendo uma camada adicional de proteção contra fraudes;
- h) Segurança efetiva sobre o patrimônio do órgão por estar 24hs sendo monitorado;
- i) Maior controle de pagamento e facilidade da fiscalização do contrato;
- j) Redução de despesas administrativas relativas à frota (Coleta de dados, digitação, controles gerais, pessoal), em termos de economicidade, eficiência e eficácia quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis ao utilizar-se de apenas uma plataforma para rastreamento e abastecimento veicular; e
- l) Possibilidade de renovação contratual, por ser um serviço continuado.

14.4.5. A contratada deverá fornecer cartões magnético e/ou tecnologia similar para realização das transações como forma de pagamento pós-pago, sendo um cartão por veículo e reservas.

14.4.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso ao sistema, através de cadastramento dos usuários, mediante o treinamento de no mínimo 02 (dois) funcionários, sendo esses vinculados ao Gestor do Contrato, responsáveis por exercerem a fiscalização dos serviços contratados e operacionalização do sistema.

14.4.7. O cronograma de instalação, treinamento e disponibilidade dos serviços, através do fornecimento e entrega dos cartões magnético e/ou tecnologia similar, não poderá exceder 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

14.4.8. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, após assinatura do contrato, todos os dados necessários ao cadastramento dos veículos oficiais (Tipo, marca/modelo, combustível, ano de fabricação/modelo, placa, chassi, unidade de lotação, hodômetro) e dos condutores (Nome, matrícula e unidade de lotação).

14.4.9. A CONTRATADA disponibilizará a Rede Credenciada, em atendimento ao objeto deste Termo de Referência, dentro do Estado do Ceará e impreterivelmente na sede do Município de Ocara/CE, onde estarão alocados e em uso os veículos.

14.4.10. Durante a execução das operações realizadas na rede credenciada pela CONTRATADA, será de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas.

#### **14.5. EM RELAÇÃO ÀS FUNCIONALIDADES, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR:**

14.5.1. O sistema disponibilizará ao Gestor do Contrato ferramenta on-line, via web e/ou aplicativo mobile, que permita o acompanhamento das transações registradas, controle e cadastro de veículos e condutores, emissão de relatórios, por meio de login/senha e autenticação biométrica facial.

14.5.2. A CONTRATANTE por meio do seu login de acesso ao sistema, deverá cadastrar no portal da CONTRATADA, quando necessário, em número ilimitado, novos login's customizados (on-line e em tempo real) com nível de aprovação e alcada de acordo com o perfil determinado podendo ainda alterar o nível de acesso, ativar, bloquear ou cancelar os logins gerados sem a intervenção da CONTRATADA;

14.5.3. O sistema deverá oferecer níveis de permissão de acesso ao software via web, e alçadas para aprovação, ficando os usuários com acesso às informações da frota, de acordo com seu respectivo perfil de acesso;

14.5.4. Os níveis de acesso deverão ser divididos no mínimo em permissão para: consulta (visualizar e baixar arquivos) e/ou inclusão e/ou alteração e/ou vistoriador e/ou aprovação;

14.5.5. O sistema deverá permitir a restrição de acesso de usuário a veículos alocados por centro de custo ou departamento;

14.5.6. O portal da CONTRATADA para o usuário deverá ter a opção de “esqueci minha senha”.

14.5.7. O sistema deverá cancelar automaticamente os logins que estejam a mais de 60 dias inativos, apresentando na tela as seguintes informações: Nome completo, CPF, login, data do último acesso e a data do cancelamento do login.

14.5.8. Cadastro de departamento e centro de custos (unidades de serviço e negócio) com a nomenclatura informada pela CONTRATANTE;

14.5.9. O sistema deverá possuir padrão de nomenclatura de forma a impedir a digitação dos seguintes itens ao cadastrar veículo/equipamento: fabricante, modelo, combustível e hodômetro ou horímetro). No momento em que forem selecionados o fabricante e o modelo, a família/classificação/espécie tipo do veículo deverá ser sugerida automaticamente pelo sistema.

14.5.10. Condicionar o cadastro dos veículos/equipamentos informando no mínimo: tipo de cadastro (veículo ou equipamento), placa, fabricante, prefixo, modelo, ano, chassi (ou número de série), RENAVAM, combustível, tipo de despesa, departamento/centro de custo (unidades de serviço e negócio da CONTRATANTE), tipo de frota (ex.: cedido, doado, locado etc), limite do cartão, permitindo alteração, ativação e inativação do cadastro.

14.5.11. Cumulativamente dispor na tela de cadastro dos veículos/equipamentos: motorização, cor, capacidade de tanque, hodômetro ou horímetro, localidade, tamanho da frota (maquinário grande, médio, pequeno porte), família/classificação/espécie tipo (ex.: Jeep, equipamento, caminhão, caminhão leve, caminhão semipesado, caminhão pesado, carreta, pick-up leve, pick-up média, pick-up pesada, veículo leve, moto, ônibus, micro-ônibus, van, maquinário e demais denominações que venham a ser necessárias), gestor responsável, permitindo alteração, ativação e inativação do cadastro.

14.5.12. O cadastrado do cartão virtual do veículo/equipamento, com o seu respectivo número, deverá ser gerado automaticamente, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, sem a necessidade de o usuário executar nenhum outro comando, podendo este ser imediatamente desbloqueado para que seja utilizado.

14.5.13. O sistema deverá possibilitar a atualização de placas convencionais para padrão Mercosul.

14.5.14. O sistema deverá possuir funcionalidade de controle do limite financeiro mensal e global (licitado), que possibilite:

a) visualizar Cadastro prévio por parte da CONTRATADA do valor anual licitado, contendo a data de início e fim da vigência do contrato;

- b) visualizar o valor anual licitado;
- c) visualizar o valor faturado do mês;
- d) visualizar o valor provisionado mensal e geral;
- e) visualizar o saldo mensal de acordo com a utilização;

14.5.15. O sistema deverá possuir funcionalidade de redistribuição de valores entre departamentos a ser realizada pela CONTRATANTE, limitados aos saldos financeiros contratuais.

14.5.16. O sistema poderá dispor de aplicativo mobile nas plataformas Android e IOS de forma a permitir maior agilidade e fluidez nas operações do dia a dia. As soluções "mobile" deverão contemplar as rotinas diárias do gestor, tais como:

- a) APP para o gestor com as seguintes funções: alterar do limite de crédito do veículo e status do mesmo; habilitar o cadastramento de biometria facial como meio de validação e/ou confirmações de transações financeiras; emitir extrato do cartão; alterar dados condutor e status do mesmo; pedido nova via de cartão; histórico de transações; consulta à rede credenciada; consultar orçamento, podendo aprovar, reprovar, colocar em revisão e concluir, anexar fotos;
- b) APP para os condutores, com as seguintes funções: habilitar o cadastramento de biometria facial como meio de validação das transações financeiras; acesso ao extrato do cartão, histórico de transações, saldo, rede credenciada; acesso à Assistente de Frota virtual, permitindo a consulta via IA (Inteligência Artificial) sobre, no mínimo: a média de consumo do motorista, média de consumo do veículo de acordo com os padrões do fabricante, média do preço de abastecimento, considerando as transações do último dia; informações sobre a posição no ranking de quilometragem rodadas em relação aos veículos da frota; informação sobre a posição de média de consumo de combustível; informação sobre a posição de média de consumo do carro, destacando a média informada do fabricante;
- c) APP para as conveniadas, com as seguintes funções: acessar os orçamentos e anexar fotos.

14.5.17. O sistema deverá permitir inclusão pela CONTRATANTE de críticas e sugestões da prestação dos serviços da rede credenciadas em campo apropriado, de modo a registrar o descumprimento de obrigações contratuais com a CONTRATADA.

14.5.18. O sistema de gerenciamento deverá permitir e disponibilizar para a CONTRATANTE operacionalizar a auditoria de sistema sem intervenção da CONTRATADA.

14.5.19. Todas as atualizações do sistema deverão ser repassadas para o Gestor do Contrato.

14.5.20. Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, deverão, caso necessário, ser disponibilizados à CONTRATANTE sem qualquer ônus.

#### **14.6. O CONTROLE DE SEGURANÇA DO GERENCIAMENTO DEVERÁ PERMITIR:**

14.6.1. O uso de senha individual e de autenticação biométrica facial para qualquer operação constante no objeto, somente após ser validada, conforme perfil do usuário.

14.6.2. O bloqueio e/ou cancelamento dos serviços deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica parametrizada para o funcionário indicado pela CONTRATANTE que será o responsável pela gestão dos serviços contratados.

14.6.3. Deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal.

14.6.4. Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão para identificação e apresentação no momento da utilização no estabelecimento credenciado, além de senha individual e de cadastramento de biometria facial por condutor.

14.6.5. A CONTRATADA deverá substituir o cartão extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, sem ônus, conforme solicitação do Gestor do Contrato.

14.6.5.1. Em caso de perda por culpa da CONTRATANTE de uma das vias fornecidas, fica arbitrado que a emissão de 2<sup>a</sup> via não ultrapassará o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por cartão.

14.6.6. A CONTRATADA deverá atualizar a listagem de estabelecimentos credenciados, disponibilizando, via sistema e, em caso de problemas técnicos, através de correspondência encaminhada ao Gestor do Contrato.

14.6.7. Os estabelecimentos credenciados deverão estar equipados para aceitarem transações e processos de contingência para finalização da transação, caso o sistema não esteja operando.

**14.6.8. Do Seguro Veicular e Socorro Mecânico:**

14.6.8.1. O sistema deverá permitir a realização de cotações de orçamentos para seguro de veículos do tipo passeio, caminhonetas, caminhões e máquinas em geral, total ou somente contra terceiros;

14.6.8.2. Os estabelecimentos (seguradoras) credenciados deverão possuir registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

14.6.3. Os seguros deverão ter COBERTURA, conforme os padrões abaixo:

- I) Cobertura casco 100% (cem por cento) tabela FIPE  
Danos Materiais – mínimo de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);  
Danos Corporais - mínimo de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

Acidente Pessoal Passageiro:

- a) Valor para indenização morte por passageiro: mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b) Valor para indenização invalidez permanente por passageiro: mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- c) Valor para indenização com despesas médicas e hospitalares por passageiro no mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- d) Valor para indenização com dano moral, mínimo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

II) Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:

- Prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica;
- Reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora;
- Serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;



- Serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
- Serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

#### **14.7. EM RELAÇÃO AOS RELATÓRIOS DEVERÁ DISPONIBILIZAR:**

14.7.1. O software deverá disponibilizar relatórios gerenciais, contendo a base de dados atualizada, que deverão permitir a obtenção, no mínimo, das seguintes informações cadastrais e gerenciais: Cadastro de veículos por marca, modelo, ano de fabricação, chassi, patrimônio, placa, unidade de lotação;

14.7.2. Cadastro de usuários, gestores e condutores;

14.7.3. Relatório por veículo, por data, por período, por unidade de lotação;

14.7.4. Relatório de utilização dos abastecimentos por veículo, por estabelecimento credenciado, por data, por período, por unidade de lotação;

14.7.5. Extrato analítico/sintético por centros de custo, contendo todos os abastecimentos, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora local, quilometragem atual;

14.7.6. O sistema deverá emitir relatório de consumo total da frota de veículos e dos equipamentos, contendo, por placa e modelo, e os gastos obtido com cada veículo, no período selecionado, estando esse período descrito em campo próprio no relatório gerado.

14.7.7. Todos os dados deverão estar disponíveis para consulta e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

14.7.8. Geração de relatórios por períodos, inclusive desde o período de vigência do contrato, e ainda:  
a) Informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação do veículo e respectiva unidade organizacional, datas e horários, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis;  
b) Relatório de custos por departamento/centro de custos.

14.7.9. Outras informações de interesse da CONTRATANTE.

14.7.10. O sistema deverá emitir relatórios contendo descrição de data, hora, estabelecimento credenciado, quilometragem, preço unitário, quantidade total de litros, veículo/equipamento, tipo de regimento tributário, alíquota em % do IR retido, valor em R\$ do imposto, além de:  
a) Relatório de retenção de tributos.  
b) Exportação dos relatórios para planilha em formatos xls, xlsx, pdf e texto.

14.7.11. O sistema deverá emitir relatórios de arquivos para o TCE-SIM, em modo de texto padrão ASCII MS-DOS, sem acentuação, conforme especificações do manual SIM 2025 e passar pelo sistema PGI do TCE, com os devidos controles para que não ocorram erros na transmissão, dos seguintes arquivos:

14.7.11.1 Veículos municipais com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Código RENAVAM, Placa, Numeração do Chassi, Tipo e Documento de CPF/CNPJ do Proprietário, Nome ou Razão Social do Proprietário, Cidade do emplacamento, Unidade da Federação

Av. Coronel João Felipe, 858 – Centro – Ocara/Ce – CEP 62.755-000  
CNPJ: 12.459.616/0001-04 CGF: 06.920.304-0

do emplacamento, Ano de Fabricação, Ano do Modelo, Marca, Modelo/Versão, Cor Predominante, Tipo de Combustível, Tipo de Veículo, Tipo de Vinculação, Número de Registro ou Tombo do Bem, Situação do Veículo, Odômetro, Data de Referência da Documentação.

14.7.11.2 Veículos locados com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Número do CPF do Gestor Responsável pela Celebração do Contrato, Número do Contrato, Data da celebração do Contrato, Código RENAVAM, Tipo e Documento de CPF/CNPJ do Locador, Nome ou Razão Social do Locador, Característica da Remuneração Contratual do Veículo, Custo contratual mensal do veículo, Locação com Manutenção, com Motorista e com Combustível, Data de Referência da Documentação.

14.7.11.3 Veículos cedidos por terceiros com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Número do Termo de Cessão, Data do Termo de Cessão, Código RENAVAM, Código do Município Cedente, Data de Início da Vigência do Termo de Cessão, Data Prevista para o Fim da Vigência do Termo de Cessão, Número do CPF do Responsável Cessionário do Termo de Cessão, Nome do Responsável Cessionário do Termo de Cessão, Descrição do Objeto do Termo de Cessão, Data de Referência da Documentação.

14.7.11.4 Destinação de veículos com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Exercício do Orçamento, Código do Órgão, Código da Unidade Orçamentária, Data de Inclusão na Unidade Orçamentária, Código RENAVAM, Odômetro, Finalidade do Veículo, Data de Referência da Documentação.

14.7.11.5 Baixa na destinação de veículos com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Exercício do Orçamento, Código do Órgão, Código da Unidade Orçamentária, Data de Inclusão na Unidade Orçamentária, Código RENAVAM, Data de Baixa na Unidade Orçamentária, Motivo da Baixa, Odômetro, Data de Referência da Documentação.

14.7.11.6 Controle de abastecimento de veículos com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Exercício do Orçamento, Código do Órgão, Código da Unidade Orçamentária, Data de Inclusão na Unidade, Código RENAVAM, Data do Abastecimento, Odômetro, Tipo de Combustível, Unidade de Medida do Combustível, Quantidade de Combustível do Abastecimento, Preço por Unidade de Medida do Combustível, Valor Total do Abastecimento, Tipo de Pagamento, Tipo de Documento de Identificação do Fornecedor de Combustível, Dados do Documento de Identificação do Fornecedor de Combustível, Nome ou Razão Social do Fornecedor de Combustível, Número do CPF do Servidor Responsável pelo Abastecimento, Nome do Servidor responsável pelo Abastecimento, Data de Referência da Documentação.

14.7.11.7 Controle de manutenção de veículos com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Exercício do Orçamento, Código do Órgão, Código da Unidade Orçamentária, Data de Inclusão na Unidade, Código RENAVAM, Número da Ordem de Serviço, Data da Manutenção, Odômetro, Tipo de Documento, Identificação do Prestador, Nome ou Razão Social, Valor Total, Descrição, Data Empenho, Número da Nota de Empenho, Número do CPF do Servidor, Nome do Servidor responsável, Data de Referência da Documentação.

#### **14.8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

14.8.1. A CONTRATADA fornecerá cartões para cada veículo da frota da CONTRATANTE, onde deverá estar impresso o nome/logomarca da CONTRATANTE, o modelo e a placa do veículo.



14.8.2. O limite do cartão será determinado pela CONTRATANTE, que poderá ser alterado a qualquer tempo.

14.8.3. A emissão inicial dos cartões por viatura e para os usuários será sem ônus para a CONTRATANTE, assim como a cada acréscimo de novos veículos em nossa frota e de novos usuários.

14.8.4. Os cartões deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do contrato, direcionadas ao Gestor do Contrato.

14.8.5. A CONTRATADA deverá garantir, através de processos de contingência, a finalização de transações, caso o sistema não esteja operando, sem prejuízos para o Município.

#### **14.09. DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS:**

14.9.1. A CONTRATADA deverá optar pela rede de estabelecimentos que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Possuir microcomputador, impressora e acesso à Internet.
- b) Dispor de estrutura física, técnica, de ferramental e equipamentos para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade.

14.9.2. A CONTRATADA deverá manter um mínimo de 02 (Dois) posto de combustíveis na sede do município de Ovara/CE, durante toda vigência contratual, bem como de pelo menos 01 (um) Posto de Combustível na capital da federação, capazes de atender a todas as marcas e modelos de máquinas, equipamentos, veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Ovara/CE e outros utilizados a seu serviço.

14.9.3. A contratada deverá providenciar o credenciamento de novos estabelecimentos, conforme solicitado pelo Gestor do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em atendimento as demandas que vierem a surgir, a fim de otimizar a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

14.9.4. Os estabelecimentos credenciados deverão prestar atendimento contínuo e ininterrupto durante o horário comercial praticado no mercado, atendidos os demais requisitos de localização, valor e qualidade no atendimento.

14.9.5. A CONTRATADA deverá oferecer canal permanente de comunicação com o credenciado, fornecendo-lhe todos os meios para sanar seus questionamentos, como telefones, celulares, WhatsApp, e-mails.

14.9.6. Cada estabelecimento credenciado e prestador dos serviços autorizados pela CONTRATANTE, emitirá ao término de cada execução, a Nota Fiscal e/ou comprovante referente a efetivação do abastecimento e/ou serviços prestados com os dados do veículo, condutor, km atual, data e horário do atendimento, descrição com quantidade e valores, após utilização do cartão com senha individual ou validação via biometria facial do condutor ou do veículo.

14.9.7. A CONTRATADA deverá fiscalizar os serviços prestados pela rede credenciada objetivando garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, horários de funcionamento, presteza no atendimento, além dos valores praticados pelos estabelecimentos.

14.9.8. A rede credenciada da CONTRATADA deverá atender às seguintes exigências:

14.9.8.1. A prestação dos serviços deverá atender a frota pertencente a CONTRATANTE, alocados e em uso na Sede do município e dentro do Estado do Ceará.

14.9.8.2. Os Postos de Abastecimentos credenciados pela CONTRATADA, deverão fornecer os seguintes combustíveis: Etanol, Gasolina e Diesel.

14.9.8.3. Os combustíveis deverão seguir as seguintes disposições:

a) Todos os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);

b) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade documental de funcionamento;

14.9.8.4. Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores máximos praticados no Estado sede da CONTRATANTE, divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

14.9.8.4.1. Para os casos em que se aplique a distinção entre preços unitários a crédito e preços unitários a vista, deverá ser considerado o parâmetro de efetivo pagamento em crédito a prazo pós-pago.

14.9.8.4.2. Os valores praticados através de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) poderá sofrer corriqueiramente diferenças de acordo com cada mercado local, aferição de pesquisa da região ou não, bem como desatualização com intervalos médios semanais que poderão motivar decréscimos (desconto) ou acréscimo de preço conforme atualização junto as refinarias e que consequentemente repassadas as distribuidoras e revendedores até a chegar ao consumidor final.

14.9.9. Após a aplicação do decréscimo (desconto) ou acréscimo, serão configurados como abusivos os valores superiores ao máximo praticado no Estado sede da CONTRATANTE divulgados nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, relativo ao respectivo tipo de combustível ou os demais serviços, serão configurados abusivos os preços praticados pela rede credenciada que não estejam dentro dos limites máximos da tabela do fabricante.

14.9.10. No caso de configuração de valor abusivo, a CONTRATADA deverá submeter justificativa do preço praticado à CONTRATANTE, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o ressarcimento de valores.

14.9.11. A CONTRATANTE, a qualquer tempo, se reserva ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de produtos ou serviços informados pela CONTRATADA, configurados abusivos ou não.

14.9.12. Os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão dispor de área física adequada à prestação dos serviços de abastecimentos e outros constantes neste Termo de Referência.

14.9.13. Os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão dispor de equipe técnica especializada, para prestar os serviços de abastecimento.

*João*

#### 14.10. DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.10.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE: A entrega dos cartões, treinamento, configuração dos módulos de gestão (softwares) e instalação dos rastreadores veiculares deverão ocorrer no prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, de acordo com o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO definido pela CONTRATANTE, a contar da expedição da Ordem de Serviços, que ocorrerá a partir da assinatura do CONTRATO, podendo a CONTRATANTE conceder ou não eventual pedido de dilação de prazo.

14.10.1.1. Os serviços deverão estar em conformidade, com o pedido, e deverão ser entregues/executados no endereço constante da ordem de serviço.

14.10.2. Nos casos de equipamentos com problemas, a Contratada deve retirá-lo, sem custo adicional, na sede da Contratada ou em campo após notificação em até 10 dias úteis. Após reparo/substituição dos equipamentos, a Contratada deverá instalá-lo novamente no veículo conforme solicitação da Contratante em até 5 dias úteis.

14.10.2.1. Em caso de perca ou extravio de equipamentos que estão em posse da Contratante, a Contratada cobrará o valor do equipamento, a ser incluído no faturamento seguinte da Contratada.

14.10.3. Tabela de cronograma da implantação e atendimentos:

PRAZOS DE EXECUÇÃO: IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTOS	
Descrição das Atividades	Prazos
- Cadastrar os veículos da frota do CONTRATANTE.	Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato
- Cadastrar condutores (usuários do cartão).	
- Credenciar pelo menos um mínimo de 02 (dois) posto de combustíveis, na sede do município de Ocara/CE, para atendimento imediato, após o prazo estabelecido.	
- Fornecer ao CONTRATANTE dados cadastrais dos estabelecimentos credenciados.	
- Capacitar o Gestor do contrato e substitutos, designados pelo CONTRATANTE.	
- Credenciar novos estabelecimentos, conforme solicitação do CONTRATANTE.	
- Retirar os equipamentos de rastreamento com problemas, após a Notificação da Contratante.	Até 05 (cinco) dias úteis
- Fornecer a relação da rede credenciada atualizada, a cada solicitação do CONTRATANTE.	
- Cadastrar novos veículos, conforme solicitação do CONTRATANTE.	Até 02 (Dois) dias úteis.
- Fornecer cartões físico para os veículos do CONTRATANTE.	
- Entregar segunda via de cartões de veículo ou de usuário, conforme solicitação do CONTRATANTE.	Até 20 (vinte) dias úteis.
- Prover respostas as demandas formais do gestor (Ofícios).	
- Reinstalar os equipamentos defeituosos, após reparo, conforme solicitação da Contratante.	Até 05 (cinco) dias úteis.
- Prover respostas as demandas informais do gestor (e-	Até 02 (dois) dias úteis.

mail, telefone, etc.).

- Solucionar problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, utilizado no atendimento das demandas da Administração.

## 15. RESULTADOS DA CONTRATAÇÃO:

Nesta seção, são delineados os principais resultados que a Prefeitura Municipal de Ocara/CE espera alcançar com a contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar (Ex. QRCode ou sensor de aproximação).

- **Melhoria da Eficiência Operacional:** Com a implementação da plataforma integrada, esperamos otimizar o monitoramento e controle da frota de veículos, aumentando a eficiência logísticas das operações municipais. A telemetria via satélite permitirá um acompanhamento em tempo real, possibilitando uma tomada de decisão mais rápida e precisa.
- **Redução de Custos:** Através do controle informatizado da frota e do uso de uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar (Ex. QRCode ou sensor de aproximação), espera-se uma redução significativa nos custos operacionais, incluindo economia em combustíveis. A integração do sistema de pagamento para aquisição de combustíveis contribuirá para uma gestão financeira mais rigorosa e transparente.
- **Transparência e Auditoria:** A plataforma de gestão permitirá uma maior transparência nos processos de aquisição e consumo de combustíveis. Isso estará em consonância com o princípio da publicidade e da probidade administrativa, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, proporcionando maior segurança jurídica e facilitando auditorias futuras.
- **Segurança e Confiabilidade:** A contratação visa garantir a segurança e contabilidade na operação dos veículos da frota municipal. O controle informatizado proporcionará maior precisão no acompanhamento de trajetos e condições dos veículos, melhorando a segurança dos operadores e da comunidade.
- **Desenvolvimento Sustentável:** A implementação de um sistema eficiente de controle de combustível contribuirá para uma gestão mais sustentável da frota, reduzindo o impacto ambiental decorrente do consumo excessivo de combustíveis fósseis, em alinhamento com os objetivos de desenvolvimento nacional sustentável do Art. 11, IV da Lei n.º 14.133/2021.
- **Melhor Utilização dos Recursos Públicos:** A otimização dos processos de abastecimento permitirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência, conforme o Art. 5º da Lei n.º 14.133/2021.
- **Capacitação e Desenvolvimento de Servidores:** A capacitação do gestor do contrato e seus substitutos na utilização do novo sistema de controle de frota proporcionará uma melhor gestão do contrato e maior profissionalização dos servidores envolvidos no processo.



## 16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

- 1. Designação de Responsáveis:** A Autoridade Competente deverá designar formalmente os servidores que irão atuar na gestão e fiscalização do contrato, conforme Art. 7º da Lei 14.133/2021. Esses agentes públicos devem possuir formação compatível e não poderão ter vínculo de parentesco com os licitantes ou contratados.
- 2. Capacitação dos Gestores:** Será necessário realizar capacitação específica para os servidores designados, abordando os aspectos técnicos e administrativos pertinentes à execução e gestão do contrato, conforme previsto no §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021.
- 3. Definição de Processo de Fiscalização:** Estabelecimento de procedimentos e critérios claros para a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, incluindo checklists, relatórios periódicos e visitas in loco, para assegurar a conformidade com os requisitos contratuais.
- 4. Sistema de Controle Informatizado:** Implantação e operacionalização do sistema informatizado, em ambiente web, para acompanhamento e gestão das aquisições e serviços contratados. Este sistema deverá estar preparado para gerar relatórios detalhados que permitam o controle eficiente das informações.
- 5. Certificação de Credenciamentos:** Verificação in loco dos estabelecimentos credenciados pela empresa contratada para garantir a adequação das infraestruturas físicas e a qualificação técnica das equipes desses estabelecimentos.
- 6. Controle de Combustíveis:** Implantação de método de controle de qualidade e de regularidade dos combustíveis fornecidos pelos estabelecimentos credenciados, conforme as diretrizes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- 7. Gestão de Ocorrências:** Elaboração de procedimentos internos para o tratamento imediato de adulteração de combustíveis, infrações ou irregularidades em estabelecimentos credenciados, incluindo a comunicação às autoridades competentes e à Contratada.
- 8. Atualização Cadastral dos Veículos:** Estabelecimento de um procedimento para a atualização constante do cadastro dos veículos da frota junto ao sistema da Contratada, visando acompanhar a entrada e saída de veículos.
- 9. Recebimento e Instalação de Equipamentos:** Planejamento detalhado de logística para recebimento, verificação, instalação e testes dos equipamentos e hardwares adquiridos, garantindo que estes funcionem adequadamente dentro do prazo estipulado.
- 10. Garantia e Manutenção:** Estruturação de um plano de acionamento e resposta rápida para situações de falhas ou defeitos nos equipamentos, garantindo que a Contratada realize reparos ou substituições dos equipamentos com defeito dentro do prazo de garantia.

## 17. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 1. Natureza Recorrente e Variável da Demanda:**

Av. Coronel João Felipe, 858 – Centro – Ocara/Ce – CEP 62.755-000  
CNPJ: 12.459.616/0001-04 CGF: 06.920.304-0

Os serviços de gerenciamento de frota envolvem o fornecimento contínuo de soluções, como controle de abastecimento, rastreamento, entre outros. A demanda pode variar conforme a necessidade dos órgãos participantes, tornando o Registro de Preços um mecanismo adequado para permitir contratações conforme a real necessidade, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

#### **2. Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:**

O SRP possibilita economia de escala, já que diferentes órgãos ou entidades podem aderir à ata de registro, resultando em melhores preços e condições contratuais devido ao aumento da demanda consolidada. Além disso, evita processos licitatórios frequentes, reduzindo custos administrativos e aumentando a eficiência operacional.

#### **3. Flexibilidade e Agilidade na Contratação:**

A utilização do SRP permite que a administração realize contratações de acordo com a necessidade, sem comprometer a disponibilidade orçamentária em um único momento. Assim, os serviços podem ser requisitados gradualmente, conforme a disponibilidade financeira e operacional do órgão.

#### **4. Maior Competitividade e Transparência:**

A modalidade de Pregão Eletrônico garante ampla competitividade, uma vez que possibilita a participação de fornecedores de diversas localidades, promovendo melhores condições de preços e qualidade dos serviços. O formato eletrônico reforça a transparência do processo, reduzindo riscos de fraudes e conluios.

#### **5. Atendimento às Diretrizes da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021):**

O SRP está alinhado com a Lei nº 14.133/2021, que permite sua utilização para serviços contínuos ou de contratação frequente. Além disso, garante maior segurança jurídica e conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a administração pública.

#### **6. Garantia de Atendimento a Diversos Órgãos e Entidades:**

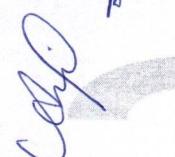
A adoção do SRP possibilita a centralização da contratação, permitindo que diferentes órgãos públicos utilizem os serviços de gerenciamento de frota sem a necessidade de realizar licitações individuais. Isso promove padronização, ganho de eficiência e melhor controle sobre os serviços contratados.

Diante desses fatores, a adoção do Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico para a contratação de serviços de gerenciamento de frota se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Essa escolha assegura melhor planejamento, otimização dos recursos públicos, maior flexibilidade e competitividade, além de garantir conformidade legal e transparência no processo licitatório.

#### **18. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO:**

Para a presente contratação, verifica-se a necessidade de realização de Prova de Conceito para fins de selecionar a melhor solução e arrematante do certame, contendo como objetivos:

- Validação da Adequação da Solução:** A fase de licitação avalia a proposta técnica, mas a POC permite confirmar, em um ambiente de teste, que o sistema prometido realmente funciona e atende a todos os requisitos detalhados no edital. É a passagem da teoria para a prática, garantindo que não haja discrepâncias entre o que foi apresentado na proposta e o que será entregue.
- Estabelecimento de um Ponto de Partida:** A POC serve como um alinhamento final entre as expectativas do contratante e a capacidade da contratada. Ao demonstrar a plataforma web e os



aplicativos mobile, a empresa vencedora pode apresentar a usabilidade, os fluxos de trabalho e as funcionalidades essenciais, garantindo que a equipe do contratante compreenda e aprove a solução antes da implantação em grande escala.

- **Aferição da Capacidade de Suporte:** A forma como a POC é executada – a clareza da demonstração, a prontidão em responder a dúvidas e a capacidade de resolver pequenos problemas técnicos durante o teste – já demonstra a qualidade do suporte e do profissionalismo que a empresa contratada irá oferecer durante toda a vigência do contrato.
- **Confirmação da Capacidade Técnica:** A POC é a última chance da empresa vencedora de mostrar sua competência técnica real, reafirmando o compromisso com a qualidade e provando que a solução é robusta, segura e funcional.

Em resumo, a POC para a empresa vencedora é uma medida de gestão de riscos e garantia de qualidade. Ela assegura que a escolha feita na licitação foi a mais acertada, protegendo o investimento da organização contratante e, ao mesmo tempo, permitindo que a empresa vencedora inicie o projeto com a segurança de que a solução é a ideal para as necessidades do órgão. É uma etapa final de confirmação que transforma a promessa da proposta em uma solução comprovada e validada, e seus requisitos técnicos e funcionais mínimos e obrigatórios estarão devidamente estabelecidos no Termo de Referência.

#### **19. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO:**

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adota-se a vedação à participação de empresas na forma de consórcio na contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos. Essa decisão está fundamentada nos seguintes argumentos:

- **Legislativo e Jurisprudencial:**

Em observância ao Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normativas para a participação de consórcios em processos licitatórios, notadamente:

1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (Art. 15, I).
2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (Art. 15, II).
3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado (Art. 15, III).
4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (Art. 15, IV).
5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (Art. 15, V).

- **Motivação Técnica:**

Considerando a complexidade e a natureza integrada do objeto de contratação, a formação de consórcios poderia acarretar dificuldades adicionais na coordenação e supervisão das atividades, além de impactar negativamente a eficiência e a eficácia da execução contratual.

- **Critérios de Competitividade:**

Av. Coronel João Felipe, 858 – Centro – Ovara/Ce – CEP 62.755-000  
CNPJ: 12.459.616/0001-04 CGF: 06.920.304-0

Visando assegurar a competitividade e o tratamento isonômico entre os licitantes, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios poderia criar condições assimétricas que dificultariam a justa competição entre os proponentes.

• **Eficiência e Riscos:**

A formação de consórcios pode aumentar os riscos de ocultação de erros e fraudes, comprometendo a economicidade e a segurança jurídica (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). A segregação de responsabilidades e a multiplicidade de atores envolvidos poderiam gerar complexidades desnecessárias na gestão e fiscalização contratual.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios visa garantir maior controle, eficiência e economicidade na execução do contrato, além de promover uma competição justa e isonômica, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

## **20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:**

Conforme disposto no art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar deverá considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação e estabelecer as respectivas medidas mitigadoras. A seguir, serão detalhados os possíveis impactos ambientais identificados e as ações propostas para minimizar esses impactos.

### **20.1 Possíveis Impactos Ambientais:**

- **Emissões de gases poluentes:** O uso de veículos da frota municipal pode gerar emissões de gases poluentes (CO<sub>2</sub>, NO<sub>2</sub>, entre outros) resultantes da queima de combustíveis fósseis, contribuindo para a poluição atmosférica e a intensificação do efeito estufa.
- **Contaminação do solo e da água:** Vazamentos de combustíveis durante o abastecimento ou falhas nos sistemas de armazenamento dos postos credenciados podem levar à contaminação do solo e dos corpos d'água próximos.
- **Poluição sonora:** A circulação e manutenção dos veículos podem gerar ruídos que impactam negativamente a qualidade de vida da população e a fauna local.

### **20.2 Medidas Mitigadoras Propostas:**

- **Fiscalização Rigorosa:** A empresa contratada será responsável por fiscalizar os postos de abastecimento credenciados, assegurando a conformidade com as diretrizes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para evitar vazamentos e contaminações.
- **Uso de Tecnologias Limpas:** Sempre que possível, incentivar a adoção de tecnologias mais limpas, como sensores de aproximação e QRCodes para gestão de consumo, reduzindo a necessidade de infraestruturas poluentes.

- **Capacitação de Pessoal:** Capacitar os funcionários envolvidos na gestão e manutenção da frota para práticas ambientais sustentáveis, incluindo a operação correta dos equipamentos e a importância da manutenção preventiva.

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- 1) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- 2) O emprego apurado dos recursos públicos;
- 3) À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- 4) Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- 5) À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- 6) À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados.

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

## 21. DAS RESPONSABILIDADES:

### 1. Órgão Demandante:

- a) Elaborar e formalizar a demanda:** O órgão demandante, responsável por solicitar os serviços, deverá elaborar e formalizar a demanda de acordo com as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Ocara/CE.
- b) Acompanhar o processo de contratação:** É responsabilidade do órgão demandante acompanhar de perto o processo de contratação, garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos e dando suporte para a seleção da empresa fornecedora.

**c) Monitorar o cumprimento do contrato:** Após a contratação, o órgão demandante deve monitorar o cumprimento do contrato pela empresa selecionada, verificando se os materiais de limpeza são entregues conforme as especificações e prazos estabelecidos.

**2. Empresa Contratada:**

**a) Prestar os serviços conforme especificações e prazos estabelecidos:** A empresa contratada tem a responsabilidade de prestar os serviços conforme as especificações técnicas determinadas pelo órgão demandante, bem como respeitar os prazos estabelecidos para a execução dos mesmos.

**b) Manter a qualidade dos serviços prestados:** É responsabilidade da empresa contratada manter a qualidade dos serviços, garantindo que atendam aos padrões exigidos, sejam seguros e eficazes para consecução de seus fins.

**c) Cumprir as obrigações contratuais:** A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações estabelecidas no contrato, como prestar os serviços de acordo com as quantidades e prazos determinados, bem como atender a eventuais cláusulas específicas previstas no acordo.

Ao estabelecer essas responsabilidades, a Prefeitura Municipal de Ocara/CE busca garantir uma relação contratual transparente e eficiente, em que o órgão demandante realiza suas atividades de acompanhamento e monitoramento, enquanto a empresa contratada presta os serviços de acordo com as necessidades e exigências estabelecidas. Dessa forma, a parceria entre as partes é fortalecida e os resultados esperados são alcançados de maneira satisfatória.

**22. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

**23. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Em atenção ao disposto no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Sege/MPDG nº 05/2017, por meio da a Equipe de Planejamento posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato de pregão eletrônico. Declara-se viável esta contratação

**24. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:**

CONSIDERANDO a necessidade apresentada no DFD, é de grande importância para atender a demanda da frota de veículos e máquinas dos Órgãos da Administração Municipal, visando o gerenciamento da frota, para suprir as necessidades da frota de veículos do município.

O objetivo principal da contratação é proporcionar o gerenciamento da frota objeto do DFD e garantir a continuidade das atividades institucional de cada Órgão da Administração.

Portanto, faz-se necessário a realização desta licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, para que possamos atender aos interesses da administração pública.

## 25. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar o objeto descrito no DFD.

Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, sobre a importância do objeto a ser pactuado que assegure o cumprimento do dever institucional; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Esta equipe declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar;

A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;

Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados;

As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas e com os recursos financeiros disponíveis;

A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;

As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis;

Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos em termos de economicidade eficácia e eficiência;

A relação custo Benefício da contratação é considerada favorável;

A evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares).

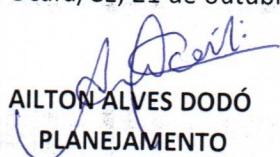
Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ocara/CE, 21 de outubro de 2025.



Francisco Jonas Lopes da Silva

FRANCISCO JONAS LOPES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Ailton Alves Dodó  
PLANEJAMENTO